



EDITAL Nº 08, DE 08 DE JULHO DE 2019

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL

O Instituto Federal da Bahia, por meio da Coordenação do Curso Superior de Engenharia Civil, do *Campus* Eunápolis, torna público o presente Edital e convoca os integrantes do Colegiado do referido curso para proceder à eleição da Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

1. DA ELEIÇÃO:

Os candidatos terão 05 (cinco) dias para realizar a campanha eleitoral.

O voto deverá ser direto, secreto.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Sítio eletrônico do IFBA e Mural da COCEC	08/07/2019
Período de inscrição dos candidatos	Secretaria das Coordenações do Ensino Superior	08 a 12/07/2019
Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do IFBA e Mural da COCEC	15/07/2019
Campanha eleitoral	COCEC	16 a 30/07/2019
Apresentação dos candidatos	Videoconferência	26/07/2019
Votação	Videoconferência	31/07/2019
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Comissão Eleitoral	31/07/2019
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	COCEC	01/08 a 05/08
Resposta dos Recursos	Mural da COCEC	08/08/2019



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS EUNÁPOLIS - BAHIA

Resultado final	Sítio eletrônico do IFBA e Mural da COCEC	09/08/2019
-----------------	---	------------

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será individual, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário preenchido deverá ser entregue à Direção Acadêmica no período **de 08 a 12 de julho de 2019, das 8h às 12h e 14h às 17h.**

Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4. DO MANDATO

A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor/a docente efetivo/a do campus em regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
- b) Atender aos critérios estabelecidos para o perfil de coordenador de curso no PPC para admissão ao cargo de coordenador;
- c) Estar de acordo em desempenhar as atribuições de coordenação de curso, previstas nas normas internas do PPC do curso.
- d) estar em pleno exercício no Campus Eunápolis.

6. DOS ELEITORES

Para escolha do coordenador de Curso, votarão:

- I- Atual presidente do colegiado;
- II- Docentes em exercício, das áreas de conhecimento relacionadas ao projeto do curso;
- III- Representação discente, na proporção de 1/5 do total do colegiado;
- IV- Representante da área técnico-pedagógica.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos com a inscrição homologada será afixada no Mural da COCEC e no sítio eletrônico IFBA Eunápolis no dia **15 de julho de 2019 a partir das 14h.**

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

O período de campanha eleitoral será de **16 de julho de 2019 às 7h, até 30 de julho de**

2019 às 23h59.

A Comissão Eleitoral promoverá dia **26 de julho de 2019 às 14h**, uma reunião com o corpo docente, discente e técnico-pedagógico do Curso de Engenharia Civil na sala de videoconferência para que os candidatos apresentem o seu Programa de Trabalho.

É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFBA, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos **até às 22h00min do dia 30 de julho de 2019**, sob pena de impugnação da candidatura.

Qualquer dano ao patrimônio do IFBA decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral não previstas por este edital.

É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFBA, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino ou à Direção Geral do Campus.

As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.

O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFBA;
- d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFBA, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia **31 de julho de 2019**, na Sala de Videoconferência do Campus Eunápolis, de **08h às 12h e das 14h às 18h**.

O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para realizar a votação.

10. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral do campus Eunápolis. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra. Haverá uma urna para coleta dos votos.

A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no **dia 31 de julho de 2019** e a divulgação dos resultados finais será afixada no Mural da COCEC e divulgada no sítio do IFBA no dia **07 de agosto de 2019**.

12. DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito e assinados no prazo de até 48 horas;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

A Comissão Eleitoral da COCEC terá até 48 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

O candidato infrator de qualquer uma das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, após regular processo em que lhe é assegurado contraditório e ampla defesa, com as seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade que determinou a instauração do processo e considerada a gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) perda de espaço de campanha;
- c) cassação da inscrição.

13. DA POSSE

O Diretor de Ensino do Campus Eunápolis deverá efetivar o coordenador eleito, via portaria interna, no prazo de 07 (sete) dias, a contar do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via sítio eletrônico do IFBA campus Eunápolis e afixado nos murais apropriados.

Este Edital segue orientações do REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA COORDENADORES DOS CURSOS SUPERIORES DO IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS - BIÊNIO 2018/2020.

Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Eunápolis – BA, 08 de Julho de 2019.



Fábio Moraes Amaral
Diretor-Geral do IFBA - *Campus* Eunápolis
Portaria Nº 2.808/2018



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS EUNÁPOLIS - BAHIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À COORDENADOR DE CURSO

Nome: _____

SIAPE: _____

Maior formação acadêmica: _____

Tempo de docência no IFBA: _____

() Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

() Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Observações:

Eunápolis – BA, _____ de _____ de 2019

Assinatura

Comprovante de recebimento da ficha de inscrição de candidato:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

Data: _____ Hora: _____

Responsável



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS EUNÁPOLIS - BAHIA